MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# LEI Nº. 372, DE 29 DE MARÇO DE 2019

*Cria Cargo no Quadro Geral de Cargos da Lei Municipal nº 253, de 07 de julho de 2017 e acrescenta dispositivos.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescido ao Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Executivo Municipal o seguinte cargo:

(...)

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Chefe do Departamento de Meio Ambiente | CC7 ou FG7 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA**, aos vinte e nove dias do mês de março de 2019.

**HADAIR FERRARI**
**Prefeito Municipal**

**REGISTRADO E PUBLICADO EM:**
29 / 03 / 2019

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município

# ANEXO I

PADRÃO DE VENCIMENTOS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

(...)

**Chefe do Departamento de Infraestrutura e Manutenção da Frota:**

1. CC7 ou FG7
2. Carga horária:
   a) 30 horas semanais
   b) O exercício do cargo poderá eventualmente exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
3. Requisitos:
   a) Instrução: nível superior completo na área de Engenharia em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
   b) Idade mínima: 18 anos.